



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
PROCESSO Nº 053/2020

TIPO: Menor valor global

OBJETO: Aquisição de 01 veículo de passeio, zero km ano 2020, para atendimento da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes no anexo I – termo de referência.

Os documentos que integram o presente **EDITAL** estão dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III– MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATO

ANEXO IX – CADASTRO DA LICITANTE

ANEXO X – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de empenhos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nºs. 8666/93 e 10520/2002, do tipo menor preço por item.



O **PREGO** ser conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designao contida nos autos do processo.

O protocolo dos envelopes dever ser feito no dia **18 de junho de 2020** at s **09h00m**, o credenciamento e abertura das propostas sero realizados **dia 18 de junho de 2020** com incio s **09h30m**, na **Rua dos Jasmins n. 296, na sala de Licitaes, na cidade de Guatapar - SP, CEP: 14115-000**, a etapa de lances poder ser agendada em data oportuna.

2. DO OBJETO DO PREGO:

2.1. A **Aquisio de 01 veculo de passeio, zero km ano 2020, para atendimento da Secretaria de Assistncia Social**, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.

3. TIPO DO PREGO:

3.1. Este **PREGO**  do **tipo menor valor global**.

4. DOTAO ORAMENTRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisio oneraro os recursos oramentrios:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
10.301.0027.1038 – Aquisio de Veculo para Assistncia Social
4.4.90.52 – Aquisio de Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (1435)
Cdigo de Aplicao - 500 – Assistncia Social
Detalhamento – 429 - SIGTV Estruturao e Investimento
Ficha - 353

5. FORMA DE APRESENTAO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS (n 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAO (n 02):

5.1. Os **ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope n 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAO (envelope n 02)** devero ser apresentados, fechados e indevassveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

5.1.1. Para o Envelope n 01:

PREGO N. 013/2020
ENVELOPE PROPOSTA (envelope n 01)
PROCESSO N. 053/2020

5.1.2. Para o Envelope n 02:

PREGO N. 013/2020
ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope n 02)



PROCESSO N.º 053/2020

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

5.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)** obedecerá também os comandos contemplados nos **subitens 5.3., 5.3.1., 5.3.2., 5.3.3.**

5.2.2. Cada licitante somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

5.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 02)** poderão ser apresentados em originais ou por cópias autenticadas.

5.3.1. Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

5.3.2. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

5.3.3. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

5.3.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

6. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

6.1. A **PROPOSTA** deverá conter:

- a) o número do Processo e número deste **PREGÃO**;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.
- d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- e) apresentar valor unitário e total e uma única marca dos produtos.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer



natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigncia do contrato, exceto quando aos preos nas hipteses de desequilrio econmico-financeiro previsto na legislao incidental.

6.2. PRAZO DE PAGAMENTO: Em at 10 (dez) dias da entrega, mediante apresentao da Nota Fiscal com ateste da Secretria da Sade.

7. CONTEDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAO:

7.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGO** so os seguintes:

I – HABILITAO JURDICA:

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aes, acompanhado dos documentos comprobatrios de eleio de seus administradores, caso no seja entregue por ocasio do credenciamento;
- c) decreto de autorizao, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, e ato de registro ou autorizao para funcionamento expedido pelo rgo competente, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL/ECONOMICA:

- a) Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (CNPJ);
- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio, atravs do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situao de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.
- b) Certido negativa de dbitos ou positiva com efeito de negativa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuies.
- c) Certido negativa de falncias e concordatas.
- d) Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas.

III - QUALIFICAO TCNICA:

- a) Atestado de fornecimento do objeto da licitao, emitido por pessoas jurdicas de direito privado ou pblico.
- b) Declarao de que no emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme lei no 9.854/99.

7.3. No ser aceito protocolo de entrega ou solicitao de substituio de documento quele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.



8. CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

8.1. O **Edital** poder ser consultado no departamento de licitao sito a Rua dos Jasmins n 296, centro, ou obtido pelo site oficial do Municpio www.guatapara.sp.gov.br.

8.2. O aviso do **EDITAL** ser publicado no Dirio Oficial do Municpio e no Dirio Oficial do Estado.

8.3. O **EDITAL** ser entregue a qualquer interessado at o dia da sesso, no **horrio** e **local** especificado neste item.

9. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatrio do prego** e seus **anexos**, podendo at mesmo envolver a solicitao de cpias da legislao disciplinadora do procedimento, cujo custo da reproduo grfica ser cobrado, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

9.1.1. A pretenso referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1.** Tambm ser aceito pedido de esclarecimentos relativos ao Edital por meio do *e-mail*: licitao2@guatapara.sp.gov.br, cujos documentos originais correspondentes devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 9.1.**

9.1.2. As dvidas a serem equacionadas por telefone sero somente aquelas de carter estritamente informal.

9.1.3. Os **esclarecimentos** devero ser prestados no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da solicitao por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGO**, dando-se cincia s demais licitantes.

10. PROVIDNCIAS / IMPUGNAO AO EDITAL:

10.1.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **providncias** ou de **impugnao** ao **ato convocatrio do prego** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.1. As medidas referidas no **subitem 10.1.** podero ser formalizadas por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1.** Tambm ser aceito pedido de **providncias** ou de **impugnao** encaminhado por meio do *e-mail* licitao2@guatapara.sp.gov.br cujos documentos originais devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 10.1.**

10.1.2. A deciso sobre o pedido de **providncias** ou de **impugnao** ser proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatrio do prego** no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da pea indicada por parte da **autoridade** referida, que, alm de comportar divulgao, dever tambm ser juntada aos autos do **PREGO**.



10.1.3. O acolhimento do pedido de **providncias** ou de **impugnao** exige desde que implique em modificao(es) do **ato convocatrio do PREGO**, **alm da(s) alterao (es) decorrente(s)**, divulgao pela mesma forma que se deu o texto original e designao de nova data para a realizao do certame.

11. CREDENCIAMENTO:

11.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGO**, consoante previso estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregar ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

11.2. O credenciamento far-se- por meio de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, com poderes especficos para, alm de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.2.1. Na hiptese de apresentao de **procurao por instrumento particular**, a mesma dever vir acompanhada do Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente da proponente, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.

11.3. Se o representante da proponente ostentar a condio de scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invs de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, dever apresentar cpia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaes em decorrncia de tal investidura.

 admitido somente um representante por proponente.

A ausncia da documentao referida neste item ou a apresentao em desconformidade com as exigncias previstas impossibilitar a participao do representante nos atos seguintes, ficando impedido de se manifestar durante a seo, no tocante  formulao de lances e demais atos, inclusive recurso.

Aps o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarar encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferncia da declarao exigida neste Edital.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO:

12.1. A etapa / fase para recebimento da **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO** ser levada a efeito to logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.



12.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO III**.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1.. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

13.2 Após a abertura dos envelopes Proposta de Preços, a seção será suspensa para lançamento das propostas em planilha e seleção das três melhores propostas, podendo ser reaberta em data oportuna a ser verificada e reagendada.

14 EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

14.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no **item 6**.

14.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2. – Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto** e o **valor**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

15-DESCCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

- c) Oferecer vantagem no prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar item (ns) com preo(s) manifestamente inexecuvel (is)
- e) Apresentar item (ns) com preo(s) simblico(s) ou de valor (es) zero;
- f) que deixar de apresentar amostras dos itens licitados.

16- DEFINIO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preo e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em at 10% (dez por cento) quela de menor preo.

16.1.1. No havendo, pelo menos, 3 (trs) propostas em conformidade com a previso estabelecida no **subitem 16.1.**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preos oferecidos nas propostas, observada a previso estampada no **subitem 16.1.2.**

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-o, tmbm para efeito da definio das proponentes que podero oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preo e todas as outras cujos valores sejam superiores at 10% (dez por cento) quela de menor preo, devendo existir, nesta situao, no mnimo, 3 (trs) propostas vlidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 16.1.**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (trs) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3. Na hiptese da ocorrncia das previses colacionadas no **subitem 17.1.2.**, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificao provisria das proponentes empatadas, a correspondente definio ser levada a efeito por meio de sorteio; cabe  vencedora do sorteio definir o momento em que oferecer oferta / lance.

16.1.4. Havendo uma nica proponente ou to somente uma proposta vlida, o **PREGOEIRO** poder decidir, justificadamente, pela suspenso do **PREGO**, inclusive para melhor avaliao das regras editalcias, das limitaes de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o prprio preo cotado, ou pela repetio do **PREGO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGO**, condicionado, em todas as hipteses,  inexistncia de prejuzos ao rgo licitante.

17-OFERECIMENTO / INEXISTNCIA DE LANCES VERBAIS:

17.1. Definidos os aspectos pertinentes s proponentes que podero oferecer ofertas / lances verbais, dar-se- incio ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que devero ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores  proposta de menor preo.



17.1.1. Somente ser (o) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL (IS)** que seja(m) inferior (es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **ltimo menor LANCE VERBAL oferecido**, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mnimo(s) de reduo: R\$ 0,01 (um centavo)

17.2. O **PREGOEIRO** convidar individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preo e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preo ser a ltima a **OFERECER LANCE VERBAL**.

17.3. Na prpria sesso ser formalizada a planilha com a oferta dos lances que ficar fazendo parte da ata, cujos preos ofertados e lanados sero vlidos como preos finais.

17.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistncia da proponente de apresentar lance verbal implicar na excluso da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua ltima proposta registrada para a classificao final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ter prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrer quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulao.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no ltimo preo / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinar a aceitabilidade do valor daquela de menor preo, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. **OPREGOEIRO** decidir motivadamente pela negociao com a proponente de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

17.9. Na hiptese de no realizao de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificar a conformidade entre a proposta escrita de menor preo e o valor estimado para a contratao.

17.10. Ocorrendo a previso delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preo, tmbm  facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

17.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de at 5% (cinco por cento) superiores  licitante originalmente melhor classificada no certame, sero essas consideradas empatadas, com direito de preferncia pela ordem de classificao, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

17.12. No sendo exercido o direito de preferncia com apresentao de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos aps o encerramento de lances a contar da convocao do pregoeiro, ocorrer a precluso e a contratao da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogao do certame.



17.13. O instituto da preferncia da contratao no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicar na hiptese da proposta inicial no ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.14. O **PREGOEIRO** dever comparar os preos apresentados com atuais praticados no mercado ou at mesmo propostos em licitaes anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que ser juntada aos autos por ocasio do julgamento, e / ou de todos os meios possveis para a correspondente verificao.

17.15. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstrao da exequibilidade dos preos propostos aps o trmino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preo tem o dever de portar informaes acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrer para o atendimento do objeto do **PREGO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo que apresentar.

17.16. A no apresentao dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentao de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo acarretar a desclassificao do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que no comprometam partes essenciais.

17.17. Considerada aceitvel a oferta de menor preo, ser aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentao de natureza declaratria na prpria sesso.

17.18. Para efeito de saneamento, a correo da(s) falha(s) formal(is) poder ser desencadeada durante a realizao da prpria sesso pblica, com a apresentao, encaminhamento e / ou substituio de documento(s), ou com a verificao desenvolvida por meio eletrnico, *fac-smile*, ou ,ainda, por qualquer outro mtodo que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensvel(is).

17.19. Aberto o invlucro “documentao”, nos documentos concernentes  regularidade fiscal em havendo alguma restrio, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias teis  microempresa ou empresa de pequeno porte, efetuar e juntar o documento regularizado, prorrogvel por igual perodo mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

17.20. A no regularizao fiscal no prazo estabelecido na clusula 18.19, implicar decadncia do direito  contratao, com aplicao das sanes previstas na clusula 28 do edital, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para negociar nos termos do disposto no artigo 4, inciso XXIII, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.21. Constatado o atendimento das exigncias habilitatrias previstas no **EDITAL**, a proponente ser declarada vencedora.

17.22. Se a oferta no for aceitvel ou se a proponente desatender s exigncias habilitatrias, o **PREGOEIRO** examinar a oferta subsequente de menor preo, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preo, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preo, na hiptese de no realizao de lances verbais, observadas as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

17.23. Sendo a proposta aceitvel, o **PREGOEIRO** verificar as condies de habilitao da proponente, e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cuja proponente atenda aos requisitos de



habilitao, caso em que ser declarada vencedora; observando-se igualmente as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO:

18.1. Por ocasio do final da sesso, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de faz-lo(s), se presente(s)  sesso, dever(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenco(es) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenco de interposio de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGO**, a proponente interessada dever manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razes em ata, juntando memorial no prazo de 3 (trs) dias, a contar da ocorrncia.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razes em igual nmero de dias, que comecro a correr no trmino do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Aps a apresentao das contra razes ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinar o **recurso**, podendo reformar sua deciso ou encaminh-lo, devidamente informado,  autoridade competente para deciso.

18.5. Os autos do **PREGO** permanecero com vista franqueada aos interessados, no endereo e horrios previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

18.6. O **recurso** ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importar na invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAO:

19.1. A falta de manifestao imediata e motivada da intenco de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importar na decadncia do direito de recurso, competindo ao **Pregoeiro adjudicar** o(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **aps a deciso do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicao** do(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).**HOMOLOGAO:**

20.1. Compete  **autoridade competente homologar** o **PREGO**.



20.2. A partir do ato de homologao ser fixado o incio do prazo de convocao da(s) proponente(s) adjudicatria(s) para assinar o contrato.

21. DIVULGAO DO RESULTADO FINAL DO PREGO:

21.1. O resultado final do **PREGO** ser publicado no *Dirio Oficial do Municpio*.

22. CONTRATAO:

22.1. No sendo assinado o contrato, poder o rgo licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preo do primeiro, sem prejuzo das sanes previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal n 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditrio.

22.2. A(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias teis, contados a partir da data da(s) convocao(es) expedida(s) pelo Departamento de Licitao, sito  Rua Jasmins n 296, Guatapar-SP.

22.3. A(s) convocao(es) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicao que comprove a data do correspondente recebimento.

22.4. O prazo de convocao poder ser prorrogado uma vez, por igual perodo, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. No havendo deciso, a assinatura do contrato dever ser formalizada at o 5 (quinto) dia til, contado da data da convocao.

22.5. Para a assinatura do Contrato a **LICITANTE** poder verificar, por meio da Internet, a regularidade do Contratado com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Servio (FGTS) ou Situao de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

22.6. - Tambm para assinatura do contrato a Contratada dever indicar o representante legal ou procurador constitudo para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.7. A recusa injustificada de assinar o contrato, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigao assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatria(s), sujeitando-a(s) s sanes previstas no **item 28** e **subitens**.

23. ENTREGA / RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGO:

23.1. O objeto deste **PREGO** ser(o) entregue(s) em perfeita(s) condio(es) de uso, nos exatos termos da contratao levado a efeito sem qualquer despesa adicional.

23.2. Em caso de no aceitao dos itens objeto(s) deste **PREGO**, fica a **CONTRATATA** obrigada a retir-lo(s) e a substitu-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificao a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente; sob pena de incidncia nas sanes capituladas no **item 28** e **subitens** deste **EDITAL**.

24-PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:



24.1. O objeto desta licitao ser entregue em at 10 (dez) dias aps a assinatura da Ordem de Fornecimento emitida pelo Administrao. O veculo ser entregue na sede da Prefeitura Municipal Rua dos Jasmins n 296, centro.

25.PAGAMENTO:

25.1. O pagamento ser efetuado em at 10 (dez) dias aps a entrega do objeto e emisso da respectiva nota fiscal, com ateste da Secretria da Sade.

25.2. Se o trmino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no rgo licitante, o pagamento dever ser efetuado no primeiro dia til subsequente.

25.3. O pagamento ir ser realizado nos dados bancrios abaixo descritos:

Banco:

Agncia:

Conta Corrente:

Nome:

25.4. No haver reajuste de Preos.

26. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. No ser exigida a prestao de garantia, para a participao nem para contratao decorrente deste **PREGO**.

27. SANOES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002.

27.2 A aplicao da penalidade capitulada no **subitem anterior** no impossibilitar a incidncia das demais cominaes legais contempladas na Lei n. 8.666, de 21 / 6 / 1993, publicada no DOU. de 22 / 6 / 1.993.

27.3 Independentemente da aplicao das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficar(o) sujeita(s), ainda,  composio das perdas e danos causados  Administrao e decorrentes de sua inadimplncia, bem como arcar(o) com a correspondente diferena de preos verificada em nova contratao, na hiptese da(s) proponente(s) classificada(s) no aceitar(em) a contratao pelos mesmos preos e prazos fixados pela inadimplente.

27.4. Para efeito de aplicao de qualquer penalidade, so assegurados o contraditrio e a ampla defesa.



27.5. Qualquer penalidade aplicada dever ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declarao de inidoneidade, ser obrigatria a comunicao do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.6.  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

27.7. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

27.8. Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

27.9. Atraso de 06 (seis)  10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

27.10. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

27.11. A multa prevista nesta clusula no tm carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanes previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraes.

28-DISPOSIES GERAIS:

28.1. As normas disciplinadoras deste **PREGO** sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse pblico, da finalidade e da segurana da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGO**, excluir-se- o dia do incio e incluir-se- o do vencimento, e considerar-se-o os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrrio. S se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no rgo ou na entidade.

28.3. No havendo expediente no rgo licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impea a realizao do certame na data marcada, a sesso ser automaticamente transferida para o primeiro dia til subsequente, no horrio e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que no haja comunicao do **PREGOEIRO** em sentido contrrio.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratao poder revogar a licitao por razes de interesse pblico superveniente, devendo invalid-la por ilegalidade, de fcio ou por provocao de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenizao.

28.5. O desatendimento de exigncias formais no essenciais deixar de importar no afastamento da proponente, desde que possveis a exata compreenso de sua proposta e a aferio da sua qualificao, durante a realizao da sesso pblica do **PREGO**.



28.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparao e apresentao de sua(s) proposta(s), sendo que o rgo licitante no se responsabilizar, em qualquer hiptose, por esta(s) despesa(s), independentemente da conduo ou do resultado do **PREGO**.

28.7. A apresentao da proposta de preos implicar na aceitao, por parte da proponente, das condies previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a no obrigatoriedade da promoo das contrataes derivadas do sistema de Registro de Preos.

28.8. A proponente  responsvel pela fidelidade e legitimidade das informaes e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGO**.

28.9. A adjudicao do(s) lote(s) objeto(s) deste **PREGO** no implicar em direito  contratao.

28.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatria(s), faro parte integrante do contrato, independentemente de transcrio.

28.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGO** so solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislao estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislao federal e princpios gerais de direito.

28.13. Ser competente o foro da Comarca de Ribeiro Preto, com renncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluo de questes oriundas deste **PREGO**.

Guatapar, 02 de junho de 2020.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERNCIA

Objeto: Aquisio de 01 veculo de passeio, zero km ano 2020, para atendimento da Secretaria de Assistncia Social, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.

Especificaes tcnicas e caractersticas:

- 1) Motor a partir de 1.3;
- 2) Combustvel Flex;
- 3) controle de trao e estabilidade;
- 4) cmbio automtico;
- 5) vidros e travas eltricas;
- 6) retrovisores eltricos;
- 7) direo eletro assistida progressiva;
- 8) ar condicionado manual integrado com ar quente;
- 9) air bag duplo frontal;
- 10) freios ABS com EBS;
- 11) cintos traseiros de 3 pontos em todos os assentos;
- 12) rodas de ao 14' com calotas integradas;
- 13) encostos de cabea em todos os assentos do veculo frente e traseiros conforme Resoluo Contran n 518/2015;
- 14) acelerador eletrnico;
- 15) porta malas a partir de 270 litros;
- 16) cores optativas cinza metlica, prata ou branco;
- 17) ajuste de altura do banco do motorista.

As especificaes tcnicas se justifica em alguns itens exigidos, como:

tem 1) - Direo eletro assistida progressiva. Se justifica como tem de segurana tambm, sendo uma tecnologia disponvel no mercado por vrios construtores de veculos, e que oferece maior segurana na dirigibilidade, bem como gerencia melhor a energia do carro, exige menos potncia do motor,  mais eficiente e gera economia de combustvel.

tem 2) - Cintos de segurana de 3 pontos, por precauo de segurana. Entende a Administrao no ser exigncia restritiva por ter informaes que muitos fabricantes j esto com a produo de veculos j obedecendo a Resoluo n 518 de 29 de janeiro de 2015 do CONTRAN, em seu anexo I, exige cinto de segurana de trs pontos em todas as posies de assento.

tem 3) - Rodas de Ao 14'. A Administrao optou por esta medida por motivos de economia na compra de pneus. Quanto maior a medida dos pneus, mais caro ele custa.  um tem que sempre onera, pois  necessrio sempre comprar para dar manuteno no veculo.

tem 4) - Porta malas a partir de 270 litros. Se justifica pelo motivo de sempre os veculos utilizados no municpio servirem como veculos utilitrios, no transporte de caixas e outros objetos. O Municpio de



Guatapar – SP,  Comarca da cidade de Ribeiro Preto - SP que est a 70 km de distncia, muitas vezes tem que se utilizar do porta malas para transporte de mercadorias aproveitando, assim, a viagem.

Equipado com os demais itens e acessrios de segurana exigidos pela legislao de trnsito Brasileira;

Equipado com os demais itens de esttica e segurana originais de fbrica e pertinentes ao modelo ofertado;

Valor mximo da presente licitao R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por unidade.



ANEXO II

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ Nº
INSCR. ESTADUAL:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
EMAIL:

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos à Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao **PREGO PRESENCIAL Nº 013/2020**, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **Aquisio de 01 veculo de passeio, zero km ano 2020, para atendimento da Secretaria de Assistncia Social**, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.

Item	Quant. Total	Unid.	Descrio	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	01	Unid	Veculos zero Km ano 2019, conforme descritivo tcnico no termo de referncia.			
VALOR TOTAL					R\$	

Valor total Geral: R\$(extenso)

Validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Declaro que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao.

_____, ____ de _____ de 2020

Assinatura do representante legal



ANEXO III

EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 013/2020

MODELO DE PROCURAO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procurao, a (Razo Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.e Inscrio Estadual sob n., representada neste ato por seu(s) (qualificao(es) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razo Social da Empresa) perante (indicao do rgo licitante), **no que se referir ao PREGO PRESENCIAL N. 013/2020**, com poderes para tomar qualquer deciso durante todas as fases do **PREGO**, inclusive apresentar DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO, os envelopes PROPOSTA DE PREOS (N01) e DOCUMENTOS DE HABILITAO (N 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s),negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procurao  vlida at o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendao: Na hiptese de apresentao de procurao por instrumento particular, a mesma dever vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.



ANEXO IV

EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 013/2020

MODELO DE DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAO

Local e data

 (indicao do rgo licitante)
..... (indicao da Cidade e Estado)
REF. PREGO PRESENCIAL N. 013/2020

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4, VII, da Lei n. 10.520 / 2002, a empresa
.....(indicao da razo social) cumpre plenamente os requisitos de habilitao para o **PREGO
PRESENCIAL N. 013/2020**, cujo objeto  o **Aquisio de 01 veiculo de passeio, zero km ano 2020,**
para atendimento da Secretaria de Assistncia Social, conforme especificaes constantes no anexo I –
termo de referncia.

....., de de 2020

.....
assinatura do representante legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 013/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal de Guatapar.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**


Prefeitura Municipal de Guatapar
PREGO (presencial) N 013/2020

Assunto: (objeto da licitao).

_____, nome completo), representante legal da
empresa _____ (nome da pessoa jurdica), CNPJ N _____, sediada (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que at a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitao no presente processo licitatrio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrncias posteriores.

_____, ____ de _____ de ____
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante.



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO
TRABALHO**

Referncia: Prego n 013/2020

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurdica, CNPJ, endereo), interessada em participar da licitao, em referncia, realizada pela Prefeitura Municipal de Guatapar, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do 6 do artigo 27 da Lei n 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situao regular perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituio Federal.

Cidade, dia/ms/ano

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

PREGO PRESENCIAL N 013/2020

PROCESSO N 053/2020

No dia **** de ***** de *****, a Prefeitura Municipal de GUATAPAR/SP, pessoa jurica de direito pblico interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.xxxxxxxx, com sede na Rua Jasmins 296, Centro, na cidade de Guatapar - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Juracy Costa da Silva doravante designada simplesmente de CONTRATANTE e a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, e inscrio estadual n. _____, com sede na _____, n. _____, CEP _____, _____ em _____/_____, neste ato representada pelo senhor _____, _____, _____, residente e domiciliado na _____, n. _____, CEP _____, _____ em _____/_____, portador da cdula de identidade RG. n. _____ expedida pela Secretaria de Segurana Pblica de _____ e CPF/MF n. _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as condies previstas no Processo Licitatrio N. 44/2019, modalidade PREGO PRESENCIAL N 23/2019, que se reger pelas Leis n. 8.666/93, e 10520/2002, atendidas as clusulas e condies que se enunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Aquisio de 01 veiculo de passeio, zero km ano 2020, para atendimento da Secretaria de Assistncia Social, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.

Item	Quant. Total	Unid	Descrio	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	01	Unid	V Aquisio de 01 veiculo de passeio, zero km ano 2020, para atendimento da Secretaria de Assistncia Social, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.			

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA: A entrega do veiculo dever ser realizada em at 10 dias aps a emisso da ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal na rua dos Jasmins n 296, centro.

PARGRAFO NICO – O objeto da presente licitao ser inspecionado pela diretoria de Transporte do Mnicpio, podendo rejeit-lo, se no estiver de acordo com as especificaes do Edital.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR– O valor global deste contrato  de R\$ (....), conforme proposta do Contratado, correspondendo ao objeto definido na clusula primeira.

PARGRAFO PRIMEIRO – O preo ofertado permanecer fixo e irrealajstvel.



CLAUSULA QUARTA: DA DESPESA – Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pela seguinte dotação constante no orçamento municipal:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
Órgão 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
10.301.0027.1038 – Aquisição de Veículo para Assistência Social
4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (1435)
Código de Aplicação - 500 – Assistência Social
Detalhamento – 429 - SIGTV Estruturação e Investimento
Ficha - 353

CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado da seguinte forma:

Em até 10 (dez) dias, contados da entrega do veículo, juntamente com apresentação da Nota Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Contratada.

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO – O contrato terá vigência na data da sua assinatura e vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA STIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – São obrigações do Contratado: Entregar o veiculo dentro das especificações padres de qualidade exigidos; Obedecer aos prazos estipulados na cláusula Segunda; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida; Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avena.

CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução dos serviços; Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES – O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no pargrafo 1 do artigo 86 da Lei n 8.666/93, sujeitar o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, at no mximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração aplicar ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei n 8.666/93):

- a) advertncia;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;
- c) a aplicao de suspenso temporria para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 03 (TRS) anos;
- d) declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida sua reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que a Contratada



ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano, aplicada com base na alnea anterior.

9.2 - A aplicao das penalidades previstas nesta clusula, ocorrer na forma e nos procedimentos previstos nos  1, 2 e 3, no art. 87, da Lei n 8.666/93 e atualizaes.

9.3 - O valor das multas dever ser recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (trs) diasteis da data de sua cominao, mediante guia de recolhimento oficial.

9.4 - A contratada receber as notificaes e atos correspondentes, atravs de e-mail, fornecidos cno Anexo IX, sem prejuzo de utilizao de outros meios de comunicao, que a critrio da administrao, poder ser adotado.

CLAUSULA DCIMA: DA RESCISO – O presente contrato poder ser rescindido nas hipteses previstas no art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, com as consequncias indicadas no art. 80, sem prejuzo das sanes previstas naquela Lei e no Edital.

PARGRAFONICO – Os casos de resciso contratual sero formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito  prvia e ampla defesa.

CLAUSULA DCIMA PRIMEIRA: DA CESSO OU DA TRANSFERNCIA – O presente contrato no poder ser objetivo de cesso, subcontratao ou transferncia, no todo ou em parte.

CLAUSULA DCIMA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES – O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execuo das obrigaes contratadas. Responsabiliza-se, tambm, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuzos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execuo deste contrato.

PARGRAFO PRIMEIRO – O Contratante no responder por quaisquernus, direitos ou obrigaes vinculados  legislao tributria, trabalhista, previdciria ou securitria, e decorrentes da execuo do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade cabero, exclusivamente ao Contratado.

PARGRAFO SEGUNDO – O Contratante no responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados  execuo do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrncia de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARGRAFO TERCEIRO - O Contratado manter, durante toda a execuo do contrato, as condies de habilitao e qualificao que lhe foram exigidos na licitao.

CLAUSULA DCIMA TERCEIRA: DA SUPERVISO – Fica designado a Secretria da Sade, responsvel pelo acompanhamento da execuo do Contrato.

CLAUSULA DCIMA QUARTA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS – Constituir encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalizao deste contrato e da execuo de seu objeto.



CLAUSULA DCIMA QUINTA: DA PUBLICIDADE DO CONTRATO – At o quinto dia til do ms subsequente ao da assinatura, a Contratante providenciar o extrato resumido do contrato celebrado no DOM.

CLAUSULA DCIMA SEXTA: DOS ATOS DE COMUNICAO - A contratada atravs do e-mail _____, receber as notificaes, intimaes e demais atos de comunicao que fizerem necessrios pela Contratante, conforme especificado no **Anexo IX**.

CLAUSULA DCIMA STIMA: DO FORO – O Foro do contrato ser o da Comarca de Ribeiro Preto/SP, excludo qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (trs) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Guatapar, de de 2020.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome/RG

Nome/RG



TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO N (DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisio de 01 veculo de passeio, zero km ano 2020, para atendimento da Secretaria de Assistncia Social, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.

ADVOGADO (S) / N OAB:

Pelo presente TERMO, ns, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estar sujeito a anlise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, cujo trmite processual ocorrer pelo sistema eletrnico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cpias das manifestaes de interesse, Despachos e Decises, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrnico, conforme dados abaixo indicados, em consonncia com o estabelecido na Resoluo n 01/2011 do TCESP;
- c) alm de disponveis no processo eletrnico, todos os Despachos e Decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Cdigo de Processo Civil;
- d) qualquer alterao de endereo – residencial ou eletrnico – ou telefones de contato dever ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo at seu julgamento final e consequente publicao;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO RGO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:



CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Responsveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:



ANEXO IX

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

Nmero do NIRE n:

data do registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

CPF:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

CPF:

Endereo residencial:

O anexo IX deve ser obrigatoriamente encaminhado com antecedncia  data de realizao do certame para o e-mail: licitacao2@guatapara.com.br ou apresentado no ato do credenciamento.

Obs2 : As empresas que j possuem cadastro atualizado no municpio ficam isentas desta exigncia.



ANEXO X

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGO PRESENCIAL N 013/2020
PROCESSO N 053/2020

Razo Social	
CNPJ n	
Endereo:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cpia do instrumento convocatrio da licitao acima identificada.	
Local: _____, _____, de _____ de 2020.	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicao futura entre a Prefeitura de Guatapar e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitao.

A no remessa do presente recibo ao Departamento de Licitao implicar de eventuais retificaes ocorridas no instrumento convocatrio bem como quaisquer informaes adicionais.

Guatapar, 02 de junho de 2020.